

Número do Processo SISLOG: 108064
Número do Processo SEI: 202400005027792

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender as demandas previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 018/2023 celebrado entre a Secretaria de Educação (Seduc) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e do Convênio 836623/2016 - CAPES/UAB/UEG., mediante Dispensa, referente ao processo de contratação SISLOG nº108064 / 2024 e processo SEI nº 202400005027792, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 690 - Fornecimento de Passagem, aéreo (a), nacional.	
Informações Adicionais Não será objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes, sob pena de desclassificação.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	54.202.236/0001-30
Fornecedor	FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA
Valor Unitário	R\$ 47.371,30
Valor Total	R\$ 47.371,30

Descrição do item 002 Código 1084 - Serviço de Agenciamento de Viagens, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea nacional.	
Informações Adicionais Serviço de Agenciamento de Passagens aéreas nacionais, Emissão de Bilhetes Domésticos Nacionais (Assessoria, Cotação, Reserva, Emissão, Cancelamento e serviços correlatos).	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	54.202.236/0001-30
Fornecedor	FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA
Valor Unitário	R\$ 0,01
Valor Total	R\$ 0,01

Especificação	Valor Total da Contratação R\$	Remuneração do Agente de Viagens (RAV = taxa) %	Valor (RAV = taxa) R\$
Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas nacionais, Emissão de Bilhetes Domésticos Nacionais (Assessoria, Cotação, Reserva, Emissão, Cancelamento e serviços correlatos)	47.371,31	0%	0,01

Observação:

O modo de Inclusão do valor foi somente na taxa RAV - Remuneração do agente de viagem, a qual a empresa vencedora deixou de cobrar tal taxa, ofertando em sua proposta taxa de agenciamento no valor "R\$ 0,01" (um centavo), pois o sistema não reconhece o R\$ 0,00 (zero reais) como um valor.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art.

9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás